



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Abilio Pereira,  
232 - Centro

##### Telefone



77 3682-2122

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 e  
das 14:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e  
Certificação de  
Documentos  
Eletrônicos



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- DECRETO Nº 047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
- DECRETO Nº 048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### RATIFICAÇÃO

---

- EXTRATO DA RATIFICACAO - DISP 052-2022 - RESIDENCIA BENEF. SEDES - JOÃO PAULO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO 090-2022 - RESIDENCIA BENEF. SEDES - JOÃO PAULO

### EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003-2022 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO N.º 047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dá nova redação às alíneas “c”, “d” e “e”, do inciso I, e à alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 089, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 275, de 18 de junho de 2015.

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimentos formais de renúncia pelas senhoras Jéssica de Souza Silva, Indalécia dos Santos Ramos da Silva, Thávylla Rocha Rêgo, Áurea Cristina Costa de Oliveira e Maria Lindaura de Jesus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As alíneas “c”, “d” e “e”, do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 089, de 27 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“c)** Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA:

Titular: Cleone Pereira de Menezes.

Suplente: Silvío Paulo Dias Ferreira.”

**“d)** Representantes da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC:

Titular: Edna Pereira Magalhães.

Suplente: Célia Rodrigues dos Santos.”

**“e)** Representantes da Secretaria de Administração e Finanças – SEAF:

Titular: Fábio Gomes dos Santos.

Suplente: Antônio Albérico dos Santos.”

**Art. 2º** - A alínea “b”, do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 089, de 27 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



“b) Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Batalhão, Lagoa Grande e Adjacências:

Titular: Manoel Messias dos Santos.  
Suplente: Edileuza Dias dos Santos.  
Titular: Abílio Pereira Montalvão Neto.  
Suplente: Robson de Jesus Batista.”

**Art. 3º** - O desempenho do mandato dos conselheiros ora nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao Município de Iuiu – Bahia.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 13 de setembro de 2022.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe de Gabinete  
Decreto nº 021/2021





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**DECRETO N.º 047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dá nova redação às alíneas “c”, “d” e “e”, do inciso I, e à alínea “b”, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 089, de 27 de julho de 2021, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 275, de 18 de junho de 2015.

**CONSIDERANDO** a apresentação de requerimentos formais de renúncia pelas senhoras Jéssica de Souza Silva, Indalécia dos Santos Ramos da Silva, Thávylla Rocha Rêgo, Áurea Cristina Costa de Oliveira e Maria Lindaura de Jesus;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As alíneas “c”, “d” e “e”, do inciso I, do art. 1º do Decreto nº 089, de 27 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“c)** Representantes da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA:

Titular: Cleone Pereira de Menezes.

Suplente: Silvío Paulo Dias Ferreira.”

**“d)** Representantes da Secretaria de Educação e Cultura – SEDUC:

Titular: Edna Pereira Magalhães.

Suplente: Célia Rodrigues dos Santos.”

**“e)** Representantes da Secretaria de Administração e Finanças – SEAF:

Titular: Fábio Gomes dos Santos.

Suplente: Antônio Albérico dos Santos.”

**Art. 2º** - A alínea “b”, do inciso II, do art. 1º do Decreto nº 089, de 27 de julho de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**  
**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



“b) Representantes da Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Batalhão, Lagoa Grande e Adjacências:

Titular: Manoel Messias dos Santos.  
Suplente: Edileuza Dias dos Santos.  
Titular: Abílio Pereira Montalvão Neto.  
Suplente: Robson de Jesus Batista.”

**Art. 3º** - O desempenho do mandato dos conselheiros ora nomeados por este decreto será considerado como trabalho relevante, de cunho social e gratuito, prestado ao Município de Iuiu – Bahia.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, em 13 de setembro de 2022.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
Secretário-chefe de Gabinete  
Decreto nº 021/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**DECRETO N.º 048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**Dá nova redação ao inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 080-A, de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre a nomeação de agente de contratação e equipe de apoio.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IUIU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º - O inciso II do artigo 1º, do Decreto nº 080-A, de 29 de junho de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:**

**“II – 2º membro: ELZA RAÍZA DA SILVA SANTOS, servidora ocupante do cargo de assistente direta I, CPF: 061.774.035.65.”**

**Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2022.**

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**

**PHELIPE ALVES DE ALMEIDA**  
**Secretário-chefe de Gabinete**  
**Decreto nº 021/2021**





PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87**Prefeitura Municipal de IUIU/BA – Ratificação de Dispensa de Licitação.**

Em cumprimento às disposições do art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação **052/2022**, formalizado através do Processo **102/2022** pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso X, art. 24 da lei 8.666/93. **Objeto:** Locação de Imóvel Urbano, localizado na Praça da Matriz, 18, Centro – Distrito de Pindorama, município de IUIU/BA, destinado a residência da Sra. Gabriela Vilas Boas Araújo – CPF 043.136.095-20, pois esta vive em situação de vulnerabilidade e risco social (extrema pobreza), conforme consta do relatório social, com base no art. 19, da lei Municipal 244/2011 e no art. 22, da lei federal 12.435/2011, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social; através da **Pessoa Física: JOÃO PAULO PEREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF sob N° 069.254.295-76**, RG nº 15.561.881-45, com residência na Fazenda Lagoa do Coqueiro, Zona Rural do Distrito de Pindorama, município de IUIU/BA, pelo valor global de R\$ 853,33 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). IUIU (BA), 23 de agosto de 2022. Reinaldo Barbosa de Góes – Prefeito Municipal.







PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: [contratosiuiu@gmail.com](mailto:contratosiuiu@gmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 090/2022.** Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Adm. de Locação de Imóvel, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Física: JOÃO PAULO PEREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF sob Nº 069.254.295-76**, no valor global de R\$ 853,33 (oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Objeto: Locação de Imóvel Urbano, localizado na Praça da Matriz, 18, Centro – Distrito de Pindorama, município de IUIU/BA, destinado a residência da Sra. Gabriela Vilas Boas Araújo – CPF 043.136.095-20, pois esta vive em situação de vulnerabilidade e risco social (extrema pobreza), conforme consta do relatório social, com base no art. 19, da lei Municipal 244/2011 e no art. 22, da lei federal 12.435/2011, em atendimento a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social. Data Contrato: 23/08/2022 – Vigência: 23/08/2022 a 31/12/2022 – Dotação Orçamentária: 01.11.2040/33.90.36.00, Origem do Contrato: **Processo Adm. 102/2022 – Dispensa de Licitação 052/2022**, art. 24, Inciso X. Assinatura pela Contratada: João Paulo Pereira de Santana; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes - Prefeito Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-011 – Iuiu-BA  
☎ 77 3682-2122/2009 ✉ [pmiuiugp@hotmail.com](mailto:pmiuiugp@hotmail.com) CNPJ: 16.416.158/0001-87



**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 003/2022 - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

**CONSIDERANDO**, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000);

**CONSIDERANDO**, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica marcada para o dia 27 de setembro de 2022 a Audiência Pública do 2º quadrimestre do ano de 2022.

**§ 1º** - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10h00min.

**§ 2º** - Ficam convidados a participar, todas as autoridades, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo parágrafo único, do art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000).

**Art. 2º** - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Iuiu, 13 de setembro de 2022.

**REINALDO BARBOSA DE GÓES**  
**Prefeito**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3565-4278-8F2F-D943-1810> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3565-4278-8F2F-D943-1810



### Hash do Documento

9dd59194551fd5df0b9351c0dd42ac219523f65579b433a3f6f12b41c60970ce

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2022 16:20 UTC-03:00